



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

## **EMENDA MODIFICATIVA**

**(Do Sr. Reinaldo Azambuja)**

Modifique-se o *caput* da Meta 16 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

**Meta 16.** Formar 35% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação *lato e stricto sensu*, até o quinto ano de vigência desta Lei, e 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação *lato e stricto sensu*, até o último ano de vigência desta Lei, e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A ausência de uma Meta de intermediária dificulta o cumprimento e o controle social sobre a Meta.

Sala das Comissões de junho de 2011.

## **Deputado Reinaldo Azambuja PSDB - MS**